

ATA DA 13ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º ANO LEGISLATIVO DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2019 DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, REALIZADA DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), às dez (10) horas no Plenário Legislativo “Benedito Rodrigues” da Câmara Municipal de Quatipuru, reuniram-se os Senhores Vereadores sob a Presidência do senhor Vereador Orlando Júlio da Silva, Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciar a Sessão Legislativa, convocou o senhor vereador Benedito Martins, para fazer a leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada, após a leitura o senhor Presidente convocou o senhor Vereador Hemerson Soares, 2º Secretário da Mesa Diretora para fazer a chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum. Responderam presentes os seguintes vereadores integrantes deste Poder Legislativo Municipal: Benedito Martins, Iraiton Fernandes, Hemerson Soares, João Osmar, Manoel Aviz, Orlando Júlio, Paulo Cícero, Regina Oliveira e Sílvia Santa Brígida. E em seguida o senhor Presidente declarou aberta a Sessão Legislativa e convocou o vereador Manoel Costa de Aviz, 1º Secretário da Mesa para fazer a leitura da Ata da Sessão Legislativa anterior que posteriormente foi discutida. E como não houve contestações a Ata foi submetida em votação sendo aprovada sem alteração. E em seguida feita a leitura do expediente. Correspondências recebidas: Requerimento de nº 048/2019 de autoria do vereador Sílvia Santa Brígida, requer junto a secretaria de obras deste município a construção de uma galeria na rua Sacatandeuá, próximo a rua São Benedito, bairro Vital-lândia, Sede deste município para escoamento de águas das chuvas que vem prejudicando os moradores local. Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação de Leis desta Câmara Municipal sobre o projeto de lei nº 04/2019 do orçamento geral do município de Quatipuru, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 do município de Quatipuru e dá outras providências. Eis o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: A Lei que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias faz parte de um dos três instrumentos que compõe o sistema de planejamento e orçamento municipal como já afirmado anteriormente. O primeiro é o Plano Plurianual – PPA, como vigência estabelecida para 04 (quatro) anos, cuja função básica é estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para o exercício seguinte, definido em ações gerais e específicas de interesse público municipal, conforme proposto no projeto em análise. Merece destaque, a observação de que a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo nesse caso na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita (art. 165, §8º da CF/88) Em obediência a imposição legal. No que tange aos aspectos constitucionais, o presente projeto em análise está devidamente fundamentado na Constituição Republicana. Bem como, segue todos os critérios que estabelecem metas e prioridades da administração pública local, dispondo equilibradamente sobre todas as prioridades para elaboração de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020. DAS EMENDAS AO PROJETO. Logicamente que é possível que sejam oferecidas emendas ao projeto em análise por esta Comissão para apreciação do Douto Plenário, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, desde que estejam relacionadas à correção de erros ou omissões contidas no texto do projeto de lei (art. 166, §§ 2º e 3º da CF/88). Requeremos ainda, aprovação pelo Soberano Plenário, do projeto de lei em análise com a planilha contendo aumento e redução para remanejamento dos valores por emento e por projeto (planilha em anexo). DA EMENDA EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE ABERTURA DE SUPLEMENTAÇÃO. No que diz respeito ao artigo 7º do Projeto de Lei em apreço a comissão propõe a redução do percentual de 10% (dez) por cento de abertura de crédito suplementar e não 40% (quarenta por cento) como estão propostos no projeto em análise por parte do Soberano Plenário. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei nº 004/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 por ser plenamente constitucional, cumprindo com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, e demais legislações extravagantes. É o parecer, que submetemos aos demais membros integrantes desta Comissão. Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quatipuru, em 13 de dezembro de 2019. Assinou o vereador Sílvia Santa Brígida Alves – Relator da Comissão. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada dia 13 de dezembro de 2019, após estudo e análise detalhada de sua competência decidiu acolher o voto do Relator Sílvia Santa Brígida Alves, que concluiu pela Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 004/2019 que “estima a receita e fixa a despesa anual do município de Quatipuru do exercício financeiro de 2020 e dá outras

providências" após aprovação em plenário do Poder Legislativo Municipal. Em face desta conclusão, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei, em apreço pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo Municipal. É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quatipuru, em 13 de dezembro de 2019. Assinaram os Vereadores integrantes desta Comissão. Benedito Araújo Martins – Presidente; Sílvia Santa Brígida Alves – Relator e Regina de Fátima da Costa Oliveira – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Trata-se de projeto de Lei nº 004/2019, oriundo do Poder Executivo Municipal, para análise e parecer de competência das Comissões, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis. No que tange os aspectos constitucionais, o presente projeto em análise, está devidamente fundamentado na Constituição Republicana (artigo 165 da Constituição Federal de 1988), bem como seu texto segue todos os critérios legais para toda redação do texto de lei, proposta de elaboração orçamentária para o ano de 2020, a redação do texto da lei conforme proposto projeto está adequado com os princípios da legalidade previstos no artigo 37 da CF/88. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 004/2019 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o ano de 2020 e dá outras providências, por ser plenamente constitucional, cumprindo com o disposto na Constituição Federal de 1988 e demais legislações extravagantes. Poderá ser proposto emendas ao texto da lei, na forma verbal ou escrita, conforme proposição e obedecido a Constituição Federal. É o parecer que submetemos aos demais membros integrantes desta Comissão. Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quatipuru, em 13 de dezembro de 2019. Assinou o vereador Manoel Costa de Aviz - Relator da Comissão. Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis. A Comissão de Justiça e Redação de Leis, em reunião realizada dia 13 de dezembro de 2019, após estudo e análise detalhada de sua competência, decidiu acolher o voto do Vereador Relator Manoel Costa de Aviz, que concluiu pela constitucionalidade do projeto de Lei nº 004/2019 que "dispõe sobre a receita e fixa a despesa anual do município de Quatipuru para o ano de 2020 e dá outras providências", razão pela qual se requer aprovação plenária do projeto em análise a ser realizada na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2019. Em face desta conclusão, esta Comissão manifesta-se favorável, à aprovação do projeto de Lei em apreço pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo Municipal. É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quatipuru, em 13 de dezembro de 2019. Assinaram os Vereadores integrantes da Comissão; Iralton José da Costa Fernandes – Presidente; Manoel Costa de Aviz – Relator e Paulo Cícero da Silva Reis – Membro. E como não havia mais correspondências para ser lida o senhor Presidente concedeu espaço para que os vereadores inscritos fizessem pronunciamentos. Com a palavra os seguintes Parlamentares; BENEDITO MARTINS (DEM), disse: veio agradecer o senhor Prefeito Municipal de Quatipuru pelo trabalho já concluído através do convênio do Ministério da Integração Nacional de asfaltamento urbano deste município, bem assim como a luta que teve em Brasília na liberação de recursos financeiros junto ao FNDE de mais de um milhão de reais para o término da obra da escola que foi iniciada na gestão do ex-Prefeito Hélio e ficou paralisada, situada no Novo Umirinzal e ainda a construção do ESF do também Novo Umirinzal para atender aos moradores local. Ceder o vereador, que será o ano em que serão feitas obras e espera avançar e melhorar este nosso município. O vereador deseja um feliz Natal e Próspero Ano que vai chegar a todos os Quatipuruenses. Era o que tinha a dizer. Em seguida o vereador MANOEL COSTA DE AVIZ (PT), disse: falando sobre o convênio do asfaltamento urbano realizado neste município nem tudo foi satisfatório comenta o vereador, deveria ser muito melhor se o Prefeito tivesse coragem de resolver certas situações, como por exemplo, no Macaco foram destinados setecentos metros na principal via local, seria melhor se fizesse destes setecentos metros esticasse mais um pouco para satisfazer os moradores, faltou inteligência para este fim. O vereador comenta ainda que, os ramais não foram cuidados e deixa os moradores tristes porque o inverno está chegando e poderá ocorrer o mesmo que aconteceu este ano quando foram jogados quatrocentos mil reais na poeira. Espera que no ano de 2020 melhore alguma coisa e o Prefeito erga sua cabeça para fazer alguns trabalhos que deixou a desejar este ano que se encerra. Era o que tinha a dizer. E como não mais havia vereadores inscritos para se pronunciar o senhor Presidente encerrou este horário e iniciou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, sub meteu em DISCUSSÃO as matérias em pauta. O Requerimento de nº 048/2019 de autoria do vereador Sílvia Santa Brígida, foi discutido pelo próprio vereador. Os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação de Leis, assim como a Emenda foram todas discutidas e após o senhor Presidente iniciou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, quando sub meteu em VOTAÇÃO, as matérias já discutidas. O Requerimento de nº 004/2019, foi APROVADO por unanimidade. Os Pareceres e Emenda do projeto de Lei nº 004/2019 do Orçamento geral do exercício financeiro de 2020 do município de Quatipuru foram APROVADOS por unanimidade, segue para sanção do senhor

Prefeito Municipal. O vereador Paulo Cícero solicitou dois minutos na segunda parte para fazer esclarecimentos. Com a palavra o parlamentar. Disse: nesta oportunidade elogia e agradece o deputado federal Hélio Leite pela sua atuação em favor deste município trazendo emendas como esta que foi no valor de cento e oitenta e nove mil reais para aquisição de materiais para a Unidade de Saúde deste município, sem dúvida será melhorias, inclusive o vereador esteve conversando com o deputado e disse que mais benefícios virão, como o empenho que teve para a liberação de recursos em mais de um milhão de reais para a conclusão da escola municipal que foi iniciada na gestão do ex-prefeito Hélio situado no Novo Umirinzal e ainda outros benefícios que se encontram agendados para o ano de 2020. O vereador vem comentar sobre um fato em que foi acusado segundo relato de algumas pessoas que lhe contaram de um colega vereador ter dito na localidade do Macaco que o asfalto do Macaco foi desviado para fazer outras vias no Cumaru. Relata o vereador, que, jamais faria um ato deste uma vez que a medição para o asfaltamento foi feito por pessoas do Ministério da Integração e que ocorreu sim uma diminuição da metragem para o Macaco, mais isto foi feito no próprio Ministério e que só foram colocados asfalto em 572 metros. O vereador lamenta o ocorrido e gostaria que o que falou provasse se realmente o vereador desviou o asfalto. Disse mais o Vereador, espera que todos os companheiros trabalhem em favor do município, para retribuir o voto que obtiveram com trabalho e assim o povo possa ver e fazer retornar para mais um mandato. O vereador deseja a todos que tenham um feliz Natal e venturoso ano de 2020. Também convidou todos para participar de um evento que vai ser feito no centro paroquial para arrecadar fundos para a conclusão do próprio Centro, assim como também convida para a festividade na localidade Arariba. Era o que tinha a dizer. O Vereador Manoel Aviz, pediu a palavra que solicitou ao vereador Paulo Cícero que esclarecesse o nome do colega que lhe acusou. O Vereador Paulo Cícero, respondeu que foi o vereador Manoel que teria dito aos moradores do Macaco. Disse o vereador Manoel, jamais comentou tal fato, o que disse foi que deveria o Prefeito fazer que este asfalto chegasse onde os moradores pretendiam, se tivesse inteligência e que vereador não tem poder de desviar asfalto. Dando continuidade o vereador SÍLVIO SANTA BRÍGIDA, pediu a palavra e disse: agradece por mais este ano que está acabando pela atuação de cada vereador e que também parabeniza o Prefeito Municipal por ter apoiado os serviços de asfaltamento com recursos do Ministério da Integração Nacional do então Ministro Hélder Barbalho, o que beneficiou ruas neste município, com isto nos locais em que esteve viu o semblante de cada morador pelo asfaltamento de sua rua e espera que no próximo ano seja feitos outros serviços que venham beneficiar este município e consequentemente os moradores. O vereador na oportunidade deseja a todos um feliz Natal e que o próximo ano que vai chegar seja para todos de prosperidade. Também convida para participar da apresentação de um cinema projeto do deputado federal Priante que será exibido nesta cidade dia 14 na praça principal. E como nada mais havia a ser tratado o senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou os senhores Vereadores para a próxima Sessão de abertura do 1º período de 2020 dia 17 de fevereiro do ano vindouro, desejou a todos feliz Natal e próspero ano de 2020. Eu Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretário legislativo, lavrei esta Ata que depois de lida vai assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em 13 de dezembro de 2019.

Presidente: Benedito Leolito da Silva
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
Vereador: _____
Vereador: _____
Vereador; _____
Vereador: _____
Vereador: _____
Vereador: _____